



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 12/2017**

São Francisco do Oeste/RN, 30 de janeiro de 2017.

**Declara a anulação de doação de terrenos públicos do Município de São Francisco do Oeste, ocorridos de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, e dá outras providências.**

O senhor **Lusimar Porfírio da Silva, Prefeito do Município de São Francisco do Oeste**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei Orgânica Municipal, Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais;

**Considerando** a adoção de medidas urgentes capazes de evitar irreparáveis danos ao erário público;

**Considerando** a recente mudança de gestor e a situação de caos administrativo/financeiro em que foi encontrada a administração pública Municipal, observando-se a inexistência de processo administrativo, capaz de atestar tais doações;

**Considerando** que as doações feitas neste período, afronta o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, violando princípios básicos da administração;

**Considerando** que o poder executivo Municipal, à época das doações, embora tenha doado os imóveis com base em lei Municipal, o fez sem qualquer justificativa fulcrada no interesse público, tampouco se embasou em processo administrativo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada no âmbito da administração pública de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, em razão dos fatos descritos nas considerações do presente ato; a anulação dos títulos de domínio efetuados pela gestão anterior datados do dia 01 de janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2016;

**Art. 2º** - O cancelamento das licenças para construção por ventura emitidas, que tenham como fim a edificação nos referidos terrenos alcançados por este ato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

---

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

***Publique-se,***

***Registre-se,***

***Cumpra-se.***

São Francisco do Oeste/RN, Gabinete do Prefeito aos 30 de janeiro de 2017.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional